

**ATA EM MINUTA N.º 12/2026**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 17 de junho de 2026**

**Local:** Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

**Hora de abertura:** 15 horas e 10 minutos

**Hora de encerramento:** 18 horas e 33 minutos

**Presenças**

**Presidente** Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

**Vice-Presidente** Paulo Jorge Correia dos Reis

**Vereadores** Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Gilberto Repolho dos Reis Viegas

Nuno Pedro dos Santos Borges Marques

Paulo Jorge do Rosário Dias

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE**

**VOTO DE LOUVOR – DIANA FILIPE SOARES NUNES, ALUNA DA ESCOLA SECUNDÁRIA JÚLIO DANTAS**

**Proposta n.º 169/2026**, de 9 de junho:

*"Tenho a honra de **propor** à digníssima Câmara Municipal que aprove este Voto de Louvor a Diana Filipe Soares Nunes, aluna da Escola Secundária Júlio Dantas:*

*A Câmara Municipal de Lagos congratula-se com a aluna Diana Filipe Soares Nunes, da Escola Secundária Júlio Dantas, pela distinção alcançada no âmbito do Prémio "Conhecer Camões", iniciativa promovida pela Estrutura de Missão para as Comemorações do V Centenário do Nascimento de Luís de Camões.*

*O trabalho intitulado "A partida das naus – Quando o tempo aprende a dizer adeus" foi distinguido com o 1.º lugar do Escalão I, na categoria E – Escrita, entre os trabalhos apresentados por alunos de todo o país, constituindo um reconhecimento de elevado mérito da criatividade, qualidade literária e capacidade de interpretação da obra camoniana demonstradas pela jovem estudante.*

*Este prémio assume particular relevância por integrar uma iniciativa de âmbito nacional destinada a promover o conhecimento e a compreensão da obra de Luís de Camões, incentivar a*

*produção artística inspirada no legado camoniano e distinguir o mérito de jovens alunos em diferentes áreas de expressão artística.*

*A distinção agora alcançada representa um motivo de orgulho para a comunidade educativa da Escola Secundária Júlio Dantas e para o concelho de Lagos, constituindo um exemplo do talento, empenho e qualidade do trabalho desenvolvido pelos seus alunos e professores.*

*Assim, a Câmara Municipal de Lagos delibera aprovar um Voto de Congratulação e Louvor à aluna Diana Filipe Soares Nunes, extensivo à Escola Secundária Júlio Dantas e aos docentes que acompanharam este percurso, pelo mérito alcançado e pelo contributo para a valorização da literatura, da educação e da cultura, prestigiando o nome de Lagos a nível nacional.”*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 192/2026)**

## **ORDEM DO DIA**

**ORDEM DO DIA** A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião, e alterar a ordem de trabalhos no sentido da apreciação e votação da Proposta n.º 179/2026 passar para primeiro ponto. **(Deliberação n.º 194/2026)**

## **PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE**

### **ASSOCIAÇÃO MONTE MICAEL - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL**

**Proposta n.º 179/2026**, de 11 de junho:

*"Com o objetivo de desenvolver um projeto de edificação de equipamento escolar em Monte Judeu, na freguesia de Bensafirim, veio a Associação Monte Micael, na qualidade de proprietária de parcela de terreno inserida em RAN (Reserva Agrícola Nacional), solicitar a emissão de declaração de interesse público municipal, que lhe permita, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, instruir processo que lhe confira o uso, excepcional, de área classificada em Reserva Agrícola Nacional para os fins mencionados.*

*Considerando os pareceres emitidos pela Unidade Técnica de Educação e Juventude, através da sua Informação n.º 37375, de 8 de junho, pela Divisão Urbanística, através da Informação n.º 37444, de 9 de junho e pela Divisão Jurídica, através da Informação n.º 37724, de 11 de junho, que em nada obstam à emissão da referida declaração de interesse público municipal, **proponho** que a Câmara Municipal aprove a proposta de emissão da referida declaração e*

remeta o assunto à Assembleia Municipal para devida apreciação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 195/2026)**

### **CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A RE-FOOD 4 GOOD – ASSOCIAÇÃO**

**Proposta n.º 164/2026**, de 2 de junho:

"- Considerando a Informação n.º 4218, de 26 de janeiro de 2026, do Serviço de Património, que refere que, de acordo com a cláusula segunda do Contrato de Comodato, celebrada em 25 de junho de 2024, com a Re-Food 4 Good - Associação, tendo em vista a cedência gratuita, do talho n.º 3 do sítio no Mercado Municipal de Santo Amaro, em Lagos, para servir de armazenamento, conservação e distribuição de excedentes alimentares junto dos utentes em situação de vulnerabilidade social, que o mesmo poderá ser renovado, por mais um período de dois anos, renováveis por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar.

- Considerando ainda, a informação prestada sob o n.º 33015, de 19 de maio de 2026, da Unidade Técnica de Coesão Social, que sugere a renovação do contrato de modo a assegurar-se a continuidade da intervenção social junto da comunidade, concretamente dos públicos mais vulneráveis.

- Considerando ainda, que o termo do contrato de Comodato, irá ocorrer no próximo dia 24 de junho de 2026.

#### **Proponho:**

- A renovação do contrato de comodato celebrado a Re-Food 4 Good - Associação, tendo em vista a cedência gratuita, do talho n.º 3 do sítio no Mercado Municipal de Santo Amaro, em Lagos, para servir de armazenamento, conservação e distribuição de excedentes alimentares junto dos utentes em situação de vulnerabilidade social, pelo período de dois anos."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 196/2026)**

### **EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DA CONDUTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO RI À CIDADE DE LAGOS" – MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL**

**Proposta n.º 166/2026**, de 2 de junho:

"Considerando que:

- Foi aprovada pela Deliberação n.º 166/2026, tomada na reunião de Câmara de dia 20 de maio, a execução de trabalhos complementares no contrato de empreitada de "SUBSTITUIÇÃO DA CONDUTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO RI À CIDADE DE LAGOS", assinado a 13 de

fevereiro de 2025;

- Nos termos da Informação n.º 35334, de 29 de maio de 2026, da Divisão Jurídica, a alteração ao contrato tem de revestir a forma escrita.

**Proponho** a aprovação da minuta do contrato, a notificação do cocontratante e o agendamento do contrato, nos termos das disposições conjugadas do artigo 98.º e 375.º do CCP, e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 197/2026)**

## **RECENSEAMENTO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS**

**Proposta n.º 167/2026**, de 2 de junho:

“De harmonia com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio, a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), através do ofício com o registo de entrada n.º 26760, de 29 de abril de 2026, comunicou a transferência da importância de 298,70 EUR (duzentos e noventa e oito euros e setenta cêntimos), no âmbito do Recenseamento Eleitoral 2026, bem como a distribuição em função dos eleitores inscritos a 31 de dezembro de 2025.

Considerando a informação prestada sob o n.º 33842, de 21 de maio de 2026, da Divisão Financeira/Unidade Técnica Financeira/Secção de contabilidade, dando conta dos valores a transferir para cada freguesia do Concelho, nos termos do Decreto-Lei atrás referido;

Considerando que, segundo critério estabelecido no mesmo diploma legal, os municípios podem reservar até 10% do respetivo montante;

**Proponho:**

- Que seja autorizado o pagamento sem reservar qualquer montante para o município, transferindo para as freguesias o valor total de 298,70 EUR (duzentos e noventa e oito euros e setenta cêntimos).”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 198/2026)**

## **EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE FIBROCIMENTO QUE ABASTECEM AS POVOAÇÕES DE ESPICHE E ALMÁDENA, A PARTIR DO RESERVATÓRIO DE MONTE LEMOS” – MINUTA DO 3.º CONTRATO ADICIONAL**

**Proposta n.º 170/2026**, de 9 de junho:

"Considerando que:

- Foi aprovada pela Deliberação n.º 175/2026, tomada na reunião de Câmara de dia 20 de maio, a execução de trabalhos complementares no contrato de empreitada de "SUBSTITUIÇÃO DE CONDUHAS DE FIBROCIMENTO QUE ABASTECEM AS POVOAÇÕES DE ESPICHE E ALMÁDENA, A PARTIR DO RESERVATÓRIO DE MONTE LEMOS", assinado a 29 de agosto de 2024;
- Nos termos da Informação n.º 36565, de 3 de junho de 2026, da Divisão Jurídica, a alteração ao contrato tem de revestir a forma escrita.

**Proponho** a aprovação da minuta do contrato, a notificação do cocontratante e o agendamento do contrato, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 98.º e 375.º do Código dos Contratos Públicos, e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 199/2026)**

## **EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA PONTA DA PIEDADE – REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO TROÇO DE COSTA ENTRE O FAROL DA PONTA DA PIEDADE E A PRAIA DO PINHÃO" - LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO E RECEÇÃO DEFINITIVA DOS EQUIPAMENTOS**

**Proposta n.º 171/2026**, de 9 de junho:

"Considerando o Auto de Vistoria, com o registo n.º 24835, de 7 de abril de 2026, elaborado na sequência da vistoria efetuada aos trabalhos que integram a empreitada em epígrafe, para efeitos de liberação de caução e receção definitiva dos equipamentos,

**Proponho**, nos termos dos artigos 295.º e 398.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere:

1. A liberação da caução nos termos da Informação n.º 32904, de 18 de maio de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas.
2. A receção definitiva dos equipamentos que integram a empreitada."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 200/2026)**

## **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS E CENTRO DE SAÚDE DE LAGOS - LIBERAÇÃO DE SEGURO CAUÇÃO**

**Proposta n.º 172/2026**, de 9 de junho:

"- Considerando que o contrato celebrado em 1 de junho de 2022, com a Clece, S.A., para a

*Aquisição de Serviços de Limpeza de Edifícios Municipais e Centro de Saúde de Lagos, terminou em 31 de maio de 2025;*

*- Considerando o teor das informações prestadas pelos gestores do contrato, exaradas nos registos n.º 7421 de 6 de fevereiro de 2026, n.º 7897 de 09 de fevereiro de 2026, n.º 15793 de 10 de março de 2026, n.º 21865 de 24 de março de 2026 e n.º 31248 de 8 de maio de 2026, que referem que as obrigações contratuais foram cumpridas.*

**Proponho:**

*- A liberação do seguro caução apólice n.º 100023081/200, no valor de 108 300,00 EUR (cento e oito mil e trezentos euros), emitida em 25 de maio de 2022, pela COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A., nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).”*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 201/2026)**

**EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DE 24 FOGOS (NOS LOTES 42 A 53) E ARRUAMENTO ADJACENTE A SUL, DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO CHINICATO – APROVAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS, DE MÃO-DE-OBRA, DE EQUIPAMENTOS, DE PAGAMENTOS E DO CRONOGRAMA FINANCEIRO, AJUSTADO À DATA DA CONSIGNAÇÃO**

**Proposta n.º 173/2026**, de 9 de junho:

*“Considerando o teor da Informação n.º 34716, de 26 de maio de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, a qual sugere a aprovação dos Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos e do Cronograma Financeiro, ajustados à data da consignação (20 de abril de 2026).*

**Proponho**, nos termos dos artigos 361.º e 361.º-A, do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, que a Câmara Municipal delibere:

*Aprovar os Planos de Trabalhos e de Pagamentos e o Cronograma Financeiro, apresentados pelo adjudicatário – Nobislux Engenharia Unipessoal, Lda., através do registo n.º 31895, de 21 de maio de 2026, bem como os Planos de Mão-de-obra e de Equipamentos, apresentados pelo adjudicatário, através do registo n.º 32349, de 25 de maio de 2026.”*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 202/2026)**

**EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CORDÃO DUNAR DA MEIA**

## **PRAIA" - LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO E RECEÇÃO DEFINITIVA DOS EQUIPAMENTOS**

**Proposta n.º 174/2026**, de 9 de junho:

*"Considerando o Auto de Vistoria, com o registo n.º 28710, de 27 de abril de 2026, elaborado na sequência da vistoria efetuada aos trabalhos que integram a empreitada em epígrafe, para efeitos de liberação de caução e de receção definitiva dos equipamentos.*

**Proponho**, nos termos dos artigos 295.º e 398.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio (CCP), que a Câmara Municipal delibere:

1. A liberação da caução nos termos da Informação n.º 35211, de 28 de maio de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas.

2. A receção definitiva dos equipamentos que integram a empreitada."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 203/2026)**

## **MODIFICAÇÕES AOS ANOS SEGUINTE ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP)**

**Proposta n.º 176/2026**, de 11 de junho:

*"Considerando o teor da Informação n.º 37717 de 11 de junho 2026, da Divisão Financeira, relativa a Modificações aos anos seguintes através de alteração permutativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (GOP);*

*E tendo em vista assegurar o cumprimento:*

- dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que regula os compromissos plurianuais e a assunção de encargos futuros;
- do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), que estabelece as regras de programação orçamental plurianual e compromissos;
- do n.º 1, alínea c), do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso - LCPA);
- bem como das conclusões extraídas do Acórdão n.º 29/2023 – 1.ª S/SS, do Tribunal de Contas, referido na Informação da Divisão Financeira.

**Proponho** que a Câmara Municipal submeta este assunto à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação dos projetos descritos no Anexo I (e melhor detalhados no Anexo II) da Informação n.º 37717 de 11 de junho 2026, da Divisão Financeira, que comportam despesas plurianuais e relativamente aos quais, no momento de abertura do respetivo procedimento, se procedeu a uma alteração permutativa, com o objetivo de adequar a programação financeira à execução orçamental prevista."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas, Nuno Marques e Paulo Rosário Dias.

**(Deliberação n.º 204/2026)**

**DESAFETAÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, SITAS NA MARATECA E PINHEIRAL, FREGUESIA DE SÃO GONÇALO DE LAGOS**

**Proposta n.º 177/2026**, de 11 de junho:

"- Considerando que a Vodafone veio na qualidade de membro do consórcio responsável pela execução da empreitada de "EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE NOVA GERAÇÃO PARA AS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL, NO ÂMBITO DO PRR" manifestar a intenção de utilizar as torres de telecomunicações, propriedade do município, a fim de ser possível a instalação dos equipamentos de radiofrequência 5G desta operadora.

- Considerando que o assunto foi analisado do ponto de vista técnico pela Unidade Técnica de Projetos e Empreitadas Municipais, na Informação n.º 48589, de 26 de agosto de 2025, e pelo Serviço de Manutenção dos Sistemas e Equipamentos, na Informação n.º 68114, de 9 de dezembro de 2025, que concluiu que as torres em causa são propriedade da Câmara Municipal de Lagos e foram concebidas a permitir a utilização por múltiplos operadores de telecomunicações, bem como pela própria Câmara Municipal de Lagos, que detêm nas mesmas, equipamentos de deteção precoce de incêndios.

- Considerando ainda a análise da Divisão Jurídica que concluiu que a solução para a pretensão apresentada deve passar pela celebração de um contrato de arrendamento não habitacional.

- E a análise do Serviço de Património, que verificou que as parcelas em causa se inserem em domínio público, pelo que, para poder dar sequência a este processo é necessário proceder à desafetação das mesmas, a fim de as mesmas integrarem o domínio privado do município, possibilitando a elaboração do contrato de arrendamento, conforme o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de agosto.

**Proponho:**

a) - Desafetar do domínio público municipal, as parcelas de terreno, a seguir identificadas, para arrendar à Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A.:

- Parcela de terreno do domínio Público, provenientes de cedências no âmbito do alvará de loteamento n.º 3/2003 (Pinheiral), destinada a Equipamento de utilização coletiva – Com uma área de 49m<sup>2</sup> e confronta a norte, sul e nascente com Domínio Público Municipal e a poente com Propriedade Privada;

- Parcela de terreno do domínio Público, provenientes de cedências no âmbito do alvará de loteamento n.º 5/98 (Marateca) destinada a Espaços Verdes e Utilização Pública. – Com uma

área de 49m<sup>2</sup> e confronta a sul e Poente com Domínio Público, a norte e nascente com Propriedade Privada;

b) Submeter a referida desafetação a apreciação pública local, através de afixação de edital a remeter a todas as Juntas de Freguesia, acompanhado de planta de localização, para afixação nas respetivas sedes e nos lugares públicos de estilo, conferindo-se um prazo de quinze dias úteis para a apresentação de eventuais reclamações;

c) Não havendo reclamações no período de apreciação pública, submeter o processo de desafetação à apreciação e autorização da Assembleia Municipal, no âmbito das competências previstas na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 205/2026)**

## **DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS - RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO DO ANO 2025 E RELATÓRIO DE CONCLUSÕES DE AUDITORIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE LAGOS REFERENTE AO ANO DE 2025**

**Proposta n.º 180/2026**, de 11 de junho:

“Considerando

- O n.º 2 do artigo 76.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua atual redação, que determina que os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam;

- A alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação determina ser da competência da Câmara Municipal:

“Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal;”

- Os documentos de prestação de contas que incluem o Relatório de Gestão Consolidado de 2025, foram elaborados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas – SNC-AP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro na sua atual redação e aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP);

- O Relatório de Conclusões de Auditoria da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Lagos referente ao ano de 2025.

Considerando, ainda, que

- O total do Ativo ascendeu ao montante de 334 396 768,79 EUR (trezentos e trinta e quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e oito euros e setenta e nove cêntimos);
- O Património Líquido ascendeu ao montante de 314 782 434,24 EUR (trezentos e catorze milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos);
- O total do Passivo registou o montante de 19 614 334,55 EUR (dezanove milhões, seiscentos e catorze mil, trezentos e trinta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos);
- Os Rendimentos e Gastos ascenderam aos montantes respetivamente de 85 979 586,96 EUR (oitenta e cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis euros e noventa e seis cêntimos) e 77 302 413,04 EUR (setenta e sete milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e treze euros e quatro cêntimos);
- O Resultado Líquido do Exercício cifrou-se no montante de 8 677 173,92 EUR (oito milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e setenta e três euros e noventa e dois cêntimos).

Proponho à Câmara Municipal

- a) A aprovação dos Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão Consolidado referentes ao ano económico de 2025;
- b) E, submeter à Assembleia Municipal, os referidos documentos para apreciar e votar em cumprimento do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas, Nuno Marques e Paulo Rosário Dias.

**(Deliberação n.º 206/2026)**

## **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NA CERCA DO CEMITÉRIO - LAGOS” – ACEITAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS N.º 1 E APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 3**

**Proposta n.º 181/2026**, de 11 de junho:

“Considerando o teor da Informação n.º 34497, de 26 de maio de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, a qual propõe que sejam aceites trabalhos a menos, resultantes de erros nas peças do procedimento, e que sejam aprovados trabalhos complementares, referentes a erros e omissões das peças do procedimento.

**Proponho** que a Câmara Municipal delibere:

1. Aceitar trabalhos a menos, no montante de 1558,89 EUR (mil quinhentos e cinquenta e oito

euros e oitenta e nove cêntimos) acrescido do IVA, cujo montante será deduzido ao preço contratual nos termos previstos no n.º 2 do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

2. Aprovar os trabalhos complementares no montante de 56 024,59 EUR (cinquenta e seis mil e vinte e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido do IVA, ao abrigo do disposto nos artigos 370.º e 378.º do CCP, cujo prazo de execução é de 40 dias, incluídos no prazo de execução da obra, até 27 de agosto de 2026.

3. Calcular a revisão de preços nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 13/2004, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

4. Notificar o adjudicatário Inovbuild, Construção, Lda., para no prazo de 10 dias, prestar caução no valor de 2801,23 EUR (dois mil oitocentos e um euros e vinte e três cêntimos), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do CCP.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteve-se o Senhor Vereador Paulo Rosário Dias. **(Deliberação n.º 207/2026)**

## **EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO RESERVATÓRIO RIII, TORRALTINHA” - MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL**

**Proposta n.º 182/2026**, de 11 de junho:

“Considerando que:

- Foi aprovada pela Deliberação n.º 169/2026, tomada na reunião de Câmara de dia 20 de maio, a execução de trabalhos complementares no contrato de empreitada de “REABILITAÇÃO DO RESERVATÓRIO RIII, TORRALTINHA”, assinado a 11 de setembro de 2025;
- Nos termos da Informação n.º 37430, de 9 de junho de 2026, da Divisão Jurídica, a alteração ao contrato tem de revestir a forma escrita.

**Proponho** a aprovação da minuta do contrato, a notificação do cocontratante e o agendamento do contrato, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 98.º e 375.º do Código dos Contratos Públicos, e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 208/2026)**

## **EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE NOVA GERAÇÃO PARA AS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL, NO ÂMBITO DO PRR” - MINUTA DO 4.º CONTRATO ADICIONAL**

**Proposta n.º 183/2026**, de 11 de junho:

*"Considerando que:*

- Foi aprovada pela Deliberação n.º 164/2026, tomada na reunião de Câmara de dia 20 de maio, a execução de trabalhos complementares no contrato de empreitada de "EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE NOVA GERAÇÃO PARA AS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL, NO ÂMBITO DO PRR", assinado a 2 de janeiro de 2025;
- Nos termos da Informação n.º 37614, de 9 de junho de 2026, da Divisão Jurídica, a alteração ao contrato tem de revestir a forma escrita.

**Proponho** a aprovação da minuta do contrato, a notificação do cocontratante e o agendamento do contrato, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 98.º e 375.º do Código dos Contratos Públicos, e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques.

**(Deliberação n.º 209/2026)**

## **EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB2,3 DAS NAUS" – MINUTA DO 5.º CONTRATO ADICIONAL**

**Proposta n.º 185/2026**, de 12 de junho:

*"Considerando que:*

- Foram aprovadas, pelas Deliberações n.ºs 171/2026 e 187/2026, tomadas nas reuniões da Câmara de 20 de maio e 2 de junho, respetivamente, a execução dos trabalhos complementares n.ºs 6 e 7 no âmbito do contrato de empreitada de "AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB2,3 DAS NAUS", assinado a 8 de abril de 2025;
- Nos termos da Informação n.º 37991, de 12 de junho de 2026, da Divisão Jurídica, a alteração ao contrato tem de revestir a forma escrita.

**Proponho** a aprovação da minuta do contrato, a notificação do cocontratante e o agendamento do contrato, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 98.º e 375.º do Código dos Contratos Públicos, e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votou contra o Senhor Vereador Paulo Rosário Dias.

**(Deliberação n.º 210/2026)**

## **PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO**

## **PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL EANES E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JÚLIO DANTAS – ANO 2026**

**Proposta n.º 168/2026**, de 8 de junho:

*"Considerando a Informação n.º 29451, de 29 de abril de 2026, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que apresenta em documentos anexos as propostas de Protocolo de Cooperação a celebrar com os Agrupamentos de Escolas Gil Eanes e Júlio Dantas, para o ano 2026, dando continuidade à metodologia de cooperação ocorrida nos anos transatos, designadamente com a delegação de competências nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas em áreas específicas da gestão dos estabelecimentos de ensino da rede pública, com vista à melhoria da funcionalidade e à agilização de procedimentos, no âmbito das competências atribuídas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.*

*Considerando que é necessário acautelar adequadamente o financiamento das áreas de atuação delegadas, nomeadamente a funcionalidade dos edifícios escolares; a conservação, manutenção, pequenas reparações e apetrechamento dos edifícios escolares; os apoios e complementos educativos, e a escola a tempo inteiro e projetos escolares, é apresentada a proposta de revisão financeira dos protocolos que prevê a seguinte transferência de verbas do município: para o Agrupamento de Escolas Gil Eanes, o montante de 541 364,65 EUR (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos), e para o Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, o montante de 384 839,57 EUR (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos).*

*Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.*

*Considerando as competências atribuídas ao município na alínea d), do n.º 1 do artigo 23.º e nas alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.*

**Proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar os Protocolos de Cooperação a estabelecer com o Agrupamento de Escolas Gil Eanes e com o Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, no ano 2026, nos termos da supracitada informação."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 211/2026)**

## **CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 13.º DO REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES E DE SITUAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES.**

**Proposta n.º 178/2026**, de 11 de junho:

"• O Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, no artigo 13.º, n.º 4, considera conflito de interesses qualquer situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da conduta ou decisão do membro do órgão de administração, dirigente ou trabalhador, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

• De acordo com o disposto no artigo 13.º, n.º 2, do RGPC, os membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo RGPC assinam uma declaração de inexistência de conflitos de interesses (DICI) nos procedimentos em que intervenham respeitantes às seguintes matérias ou áreas de intervenção:

a) Contratação pública;

b) Concessão de subsídios, subvenções ou benefícios;

c) Licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais;

d) Procedimentos sancionatórios.

• A Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, em cumprimento do disposto artigo 13.º, n.º 2, do RGPC, aprovou o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo RGPC.

• O Governo entendeu sobrestar à vigência da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, primeiro através da Portaria n.º 242/2024/1, de 4 de outubro, e depois através da Portaria n.º 38/2025/1, de 14 de fevereiro.

• No entanto, a obrigação emergente do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do RGPC, segundo a qual o Município de Lagos deve adotar medidas destinadas a assegurar a isenção e a imparcialidade dos membros dos respetivos órgãos de administração, seus dirigentes e trabalhadores e a prevenir situações de favorecimento interno, que, também, se concretiza na adoção da declaração de inexistência de conflitos de interesses, não está abrangida pela suspensão decorrente das portarias.

• Sobre o assunto foi produzida Informação n.º 35254, de 28 de maio de 2026 – Divisão Jurídica-Unidade Técnica de Apoio Jurídico, que, entre o mais, descreve o procedimento para subscrição da DICI. Nestes termos, **proponho** à câmara municipal, em exercício do disposto no n.º 5 do artigo 13.º do RGPC, que delibere implementar a declaração de inexistência de conflitos de interesses (DICI) nos termos definidos no n.º 2 dessa norma e regime, a partir de 1 de julho de 2026, adotando o modelo definido na Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto e, neste sentido:

1 – Determine que, a partir daquela data, a DICI deve ser subscrita pelos membros que compõem a câmara municipal, dirigentes e trabalhadores quando sejam intervenientes ou

*decisores em procedimentos administrativos em matéria de contratação pública, concessão de subsídios, subvenções ou benefícios, licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais ou procedimentos sancionatórios.*

*2 – No caso de reuniões da câmara municipal em que sejam tomadas decisões relativas às indicadas matérias, os intervenientes podem assinar apenas uma única DICI, desde que na referida Declaração conste a identificação completa de todos os procedimentos em que intervieram.*

*3 – O procedimento da subscrição da DICI deve ser feito conforme descrito na Informação n.º 35254, de 28 de maio de 2026 – DJ-UTAJ.*

*4 – Os membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores que se encontrem ou que razoavelmente prevejam vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses, comunicam a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito.*

*5 – Mais **proponho** à Câmara Municipal o encaminhamento deste assunto à Assembleia Municipal para que esta delibere, igualmente, a implementação da DICI em termos similares aos promovidos pela CM e propostos na referida informação.”*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votou contra o Senhor Vereador Paulo Rosário Dias.

**(Deliberação n.º 212/2026)**

## **PROPOSTA SUBSCRITA PELOS SENHORES VEREADORES NUNO MARQUES E GILBERTO VIEGAS**

### **ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS A RUI MENDES PAULA, JOAQUIM CARLOS RAMALHÃO FORTUNATO E JOAQUIM JOSÉ BENTO ROCHA**

**Proposta n.º 184/2026**, de 12 de junho:

*“A atribuição de designações toponímicas constitui um ato de elementar justiça e de preservação da memória coletiva local. Permite homenagear personalidades que, pela sua dedicação, talento e visão, marcaram o desenvolvimento do concelho. Assim, ao abrigo do Regulamento Municipal de Toponímia de Lagos, propõe-se o reconhecimento público dos seguintes cidadãos com contributos ímpares na história recente do concelho:*

*1. Rui Mendes Paula (1924–1996)*

*Nasceu em Lisboa. Formou-se em Arquitetura pela Escola Superior de Belas Artes de Lisboa, cidade onde trabalhou até 1975, no Gabinete Técnico de Habitação da Câmara Municipal de Lisboa, no Fundo de Fomento da Habitação e como profissional liberal. Foi diretor do então*

*Sindicato Nacional dos Arquitetos e da Revista Arquitectura. Em 1975 foi nomeado diretor do Gabinete de Planeamento da Região do Algarve e em 77/78 foi assessor nos gabinetes dos Secretários de Estado da Coordenação Económica e do Planeamento. Organizou o Gabinete e a Operação Sertão de Monte Gordo, o Gabinete Técnico Local da Câmara Municipal de Lagos e foi responsável pela elaboração de Estudos Parciais para algumas Zonas da Cidade de Lisboa, do Estudo de Diagnóstico e Processo de Tendências do Concelho de Mértola e dos Estudos de Reabilitação Urbana das Cidades de Lagos e Faro.*

*Arquiteto, foi um dos precursores da reabilitação urbana do Algarve. Em Lagos, foi responsável pelos Estudos de Reabilitação Urbana e por diferentes projetos de ordenamento, requalificação de espaços públicos e de recuperação de edifícios do Centro Histórico de Lagos, com destaque para o Projeto de Arranjo Urbanístico do Centro Administrativo. O seu trabalho aliou a modernidade à preservação do património histórico.*

*- Foi diretor do Sindicato Nacional dos Arquitetos e diretor da prestigiada Revista Arquitectura na década de 1960.*

*- Em 1975 foi nomeado diretor do Gabinete de Planeamento da Região do Algarve e, entre 1986 e 1988, organizou para a Câmara Municipal de Lagos o Gabinete Técnico Local.*

*- Escreveu, entre outros títulos, as obras de referência «Lagos, Evolução Urbana e Património» (1992) e «Faro, Evolução Urbana e Património» (1996).*

*- Teve um papel ativo no levantamento e salvaguarda das Muralhas de Lagos e doutros monumentos algarvios.*

### *2. Joaquim Carlos Ramalhão Fortunato (1945–2025)*

*Engenheiro civil, empresário e dirigente associativo do setor da construção civil em Portugal. Destacou-se como presidente do Conselho de Administração da empresa de construção civil MSF*

*- Moniz da Maia, Serra & Fortunato, figura de relevo no associativismo empresarial português e fundador da Marina de Lagos da qual foi Presidente do Conselho de Administração e da Assembleia Geral.*

*- Idealizou e liderou o desenvolvimento da Marina e da margem esquerda da Ribeira de Bensafrim na década de 1990.*

*- Inaugurou o complexo em 1994, transformando o turismo náutico e a economia local.*

*- Deixou um legado inestimável na face urbana da cidade.*

### *3. Joaquim José Bento Rocha (1948–2026)*

*Natural de Faro, exerceu funções de dirigente na Câmara Municipal de Lagos. Licenciado em Direito, pela Universidade de Lisboa. Foi distinguido com a Medalha de Bons Serviços Municipais, grau ouro, em 2003. Como artista amador integrou o grupo de teatro do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Lagos (CCDTCML). Foi membro do Grupo*

*Coral de Lagos. Desempenhou inúmeros cargos públicos no associativismo local, destacando-se o seu envolvimento na Santa Casa da Misericórdia de Lagos, onde exerceu os cargos de Vice-Provedor, Presidente da Assembleia Geral e Presidente do Conselho Fiscal, bem como no Núcleo de Lagos da Liga dos Combatentes, no Grupo dos Amigos de Lagos, na Universidade Sénior, na Associação de Dança de Lagos e no Núcleo Sportinguista de Lagos "Os Leões".*

*Jurista e antigo dirigente de serviços das áreas Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Lagos. Foi uma figura profundamente marcante no associativismo local.*

*- Dedicou décadas da sua vida à causa pública.*

*- Teve uma ação cívica e solidária notável na Santa Casa da Misericórdia de Lagos, onde, entre vários cargos desempenhados, foi Vice-Provedor e também dinamizador do seu Grupo de Teatro.*

*- Destacou-se no desempenho de múltiplos cargos dirigentes em agremiações locais como o Núcleo da Liga dos Combatentes, a Associação de Dança de Lagos, o Núcleo Sportinguista de Lagos "Os Leões", a Universidade Sénior ou o Grupo dos Amigos de Lagos, e como artista amador no grupo de teatro do CCDTCML e no Grupo Coral de Lagos.*

*Face ao exposto, ao abrigo do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Lagos, sem prejuízo da alínea f), do número 2, do artigo 7.º3 do referido regulamento, os Vereadores da Câmara Municipal de Lagos Gilberto Viegas e Nuno Marques **propõem** que a Câmara Municipal de Lagos delibere:*

*1. Incluir os nomes de Rui Mendes Paula, Joaquim Carlos Ramalhão Fortunato e Joaquim José Bento Rocha na lista de atribuição de futuros topónimos do concelho.*

*2. Definir que os seguintes topónimos sejam atribuídos a arruamentos ou espaços públicos da cidade de Lagos com as seguintes localizações preferenciais:*

*- O nome de Rui Mendes Paula a uma zona central ou pedonal do Centro Histórico, nomeadamente, o comumente conhecido por "largo das Laranjeiras", na confluência das ruas Marquês de Pombal e Lima Leitão, cujo arranjo urbanístico resultou de um projeto de sua autoria.*

*- O nome de Joaquim Carlos Ramalhão Fortunato a uma zona envolvente à Marina de Lagos ou da ribeira de Bensafrim, nomeadamente, o novo arruamento que ligará a rua Teixeira da Mota ao largo da Estação ou a comumente conhecida por "estrada de São Roque".*

*3. Remeter a presente deliberação à Comissão Municipal de Toponímia para a devida instrução e tramitação procedimental regulamentarmente prevista."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 213/2026)**

**ATA EM MINUTA** Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua excecutoriedade imediata.

**(Deliberação n.º 214/2026)**

O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica (Secretária),

